



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 34/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

## SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO "SABERES INTER TERREIROS: O SAGRADO E O BRINCANTE NO TECIDO DAS ORIGENS DO REISADO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE)"

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25/02/2025, publicada no D.O.U. em 26/02/2025 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B. S. de 08/08/2023), torna público o presente Edital de Seleção de Cursistas para participação no Curso de Extensão "*Saberes inter terreiros: o sagrado e o brincante no tecido das origens do reisado de Juazeiro do Norte (CE)*", ofertado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes, profissionais da educação e membros de comunidades tradicionais para integrar a turma do curso de extensão "*Saberes inter terreiros: o sagrado e o brincante no tecido das origens do reisado de Juazeiro do Norte (CE)*", aprovado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo, executado pelo IFCE campus Juazeiro do Norte.

### 2. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Do Curso "*Saberes inter terreiros: o sagrado e o brincante no tecido das origens do reisado de Juazeiro do Norte (CE)*".

O curso pertence ao Eixo I - Saberes Tradicionais Afro-brasileiros e ao Subeixo III: Memórias e Oralidade. O mesmo terá carga horária de 60 horas e será dividido em três módulos ou vivências presenciais os quais serão realizados no período de **janeiro a março de 2026**. As atividades acontecerão parte nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Juazeiro do Norte e parte nos terreiros brincantes (casa dos mestres). Há a possibilidade de, eventualmente, algumas das ações ocorrerem nas dependências de espaços públicos como Associação dos Voluntários Para o Bem Comum (AVBEM) e/ou instituições que já promovem agenda de mediação em cultura popular (a serem oportunamente confirmados).

Os módulos estão assim distribuídos:

Módulos/Vivências	Carga horária
<b>Vivência I: Introdução</b> - experiências, memórias, crenças e percepções sobre o reisado	24 horas
<b>Vivência II: Gestos, figuras e símbolos</b> - exposição e demonstração dos componentes do reisado e suas implicações na condução do grupo (Investigação sobre indumentária, passos, performances, jogo de espada)	20 horas
<b>Vivência III: Cantos, vozes e memórias - Fechamento de ciclo:</b> Cantos de Terreiro x Cantos de Brincar/Guerrear (2ª parte) - Ensaio e gravação de repertório composto por cantos sagrados e cantos brincantes	16 horas
<b>Total</b>	<b>60 horas</b>

2.2 Das vagas e público-alvo.

2.2.1 No curso serão ofertadas **20 vagas**.

2.2.2 Tendo em face o recorte, natureza do objeto, procedimentos metodológicos e objetivos buscados, a proposta deste curso tem como **público-alvo** (por ordem de prioridade):

- Aprendizes-brincantes de reisado (ou descendentes destes) de comunidades tradicionais que abrigam essa manifestação (comprovado através de declaração de um mestre) e que tenham a idade mínima de 16 anos;
- Independente do grau de escolaridade, pessoas com idade mínima de 16 anos e que integrem as comunidades nas quais estejam inseridos os terreiros brincantes de reisado, comprovado através de comprovante de residência;
- Licenciandos (comprovado através de declaração da instituição de ensino) simpatizantes, apreciadores, expectadores e/ou pesquisadores da cultura de matrizes populares, em particular, do reisado em suas diversas configurações;
- Educadores em exercício na rede pública ou educador popular, ambos comprovado através de declaração formal da escola, preferencialmente nas modalidades do ensino infantil e fundamental I;
- Aluno(a)s da rede pública de ensino com pelo menos 16 anos (seja da rede IFCE, da estadual ou municipal, comprovado através de declaração da instituição de ensino).

2.3 Será criado um cadastro de reserva (CR) para o caso de haver necessidade de convocação futura, dentro do período de vigência do projeto.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever o candidato que cumprir aos seguintes requisitos:

- Atender ao(s) critério(s) do item 2.2.2 e possuir idade mínima de 16 anos;

- b) Preencher integral e corretamente o formulário eletrônico (<https://forms.gle/STkXJN3N5Pgqp7Ou7>);
- c) Possuir acesso à internet para realizar eventuais atividades remotas pertinentes ao curso;
- d) Anexar os documentos obrigatórios previstos no item 4.
- 3.2 Os documentos devem ser anexados exclusivamente em formato PDF.
- 3.3 O período de inscrição acontecerá do dia 12 a 18 de dezembro de 2025.

#### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Documentos obrigatórios para todos os candidatos:

- a) Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);
- b) CPF (dispensado se constar no documento anterior);
- c) Carta de Interesse (ANEXO I), explicitando a motivação em participar, bem como sua relação com a área deste curso e aplicação futura dos conhecimentos nele adquiridos.
- d) No caso de professor (e educador popular), comprovante de atuação profissional ou declaração de vínculo;
- e) Comprovante de escolaridade ou declaração de vínculo estudantil em cursos de licenciatura (para universitários) ou aluno maior de 16 anos da educação básica de escola pública;
- f) Quando for o caso, Autodeclaração ou declaração de pertencimento a grupo de reisado ou comunidade tradicional de terreiro; (ANEXO II).

4.2 A ausência de documentos obrigatórios, bem como o envio de arquivos ilegíveis, implicará eliminação do candidato.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita em duas etapas:

5.1.1 **Etapa 1** – Análise Documental (eliminatória)

5.1.2 Serão verificados:

- a) Envio dos documentos obrigatórios;
- b) Adequação ao perfil e requisitos do curso;
- c) Legibilidade, validade e conformidade dos documentos enviados.

5.1.3 Serão eliminados os candidatos que:

- a) Apresentarem documentação incompleta ou ilegível;
- b) Não atenderem aos requisitos específicos definidos pela equipe executora;
- c) Não cumprirem os critérios de perfil do curso.

5.2 **Etapa 2** – Análise da Carta de Interesse (classificatória)

5.2.1 A carta será avaliada com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Pertencimento a grupo ou comunidade tradicional que abriga a manifestação	0 a 30 pontos
Impacto potencial para o candidato e/ou sua comunidade	0 a 30 pontos
Aderência aos objetivos, eixo e subeixo do curso	0 a 20 pontos
Clareza na apresentação dos motivos para participação	até +10 pontos
Ser estudante de licenciatura ou profissional da educação básica	até +10 pontos

5.2.2 Serão classificados em ordem decrescente de pontuação os candidatos que obtiverem nota final após a soma dos critérios acima.

5.2.3 Critérios de desempate:

- a) Pertencimento a grupo ou comunidade tradicional que abriga a manifestação;
- b) Maior pontuação no critério "impacto potencial";
- c) Maior pontuação no critério "aderência temática";
- d) Maior idade.

#### 6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 O resultado Preliminar e Final serão divulgados oficialmente no site da instituição: <https://portal.ifce.edu.br>

6.2 Após análise dos recursos, será publicada a lista final contendo candidatos selecionados e suplentes.

6.3 O candidato quando for aprovado deverá enviar para o e-mail [negobispo.juareisado@gmail.com](mailto:negobispo.juareisado@gmail.com), os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula;
- b) Termo de compromisso (ANEXO IV);
- c) Dados bancários com comprovante de conta corrente ou poupança.

6.4 A divulgação da lista de espera seguirá o mesmo padrão de publicação e regras do resultado final.

6.5 A lista de espera seguirá os mesmos critérios de publicação, prazos para apresentação de documentação e confirmação de participação.

6.6 A não realização da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará perda da vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.

## 7. DAS BOLSAS PARA CURSISTAS

7.1 Os cursistas poderão receber bolsa no valor total de **R\$ 600,00**, dividida em 3 parcelas de **R\$ 200,00**, conforme normativa da SECADI/MEC.

7.2 A concessão está condicionada:

- Frequência mínima de 75% no mês;
- Participação nas atividades;
- Entrega dos documentos obrigatórios.

## 8. DA FONTE DE FINANCIAMENTO

8.1 Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas neste Edital, incluindo o pagamento das bolsas aos cursistas, são provenientes do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, instituído pela Portaria MEC nº 537/2025.

8.2 O financiamento é realizado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), não havendo contrapartida financeira por parte do IFCE.

8.3 O pagamento das bolsas estará condicionado:

- à liberação dos recursos pela SECADI/MEC;
- ao cumprimento das normativas do Programa Escola Nacional Nego Bispo;
- à entrega e validação da documentação exigida.

8.4 Não poderão ser concedidas bolsas ou pagamentos que excedam os valores ou condições estipulados no Edital Nacional Nego Bispo, ao qual este Edital se vincula integralmente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

9.1 O cursista deverá:

- cumprir integralmente a carga horária mínima exigida;
- participar das atividades propostas (oficinas, rodas de conversa, práticas, vivências etc.);
- respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
- seguir as orientações da equipe executora do curso.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital ( <a href="https://portal.ifce.edu.br">https://portal.ifce.edu.br</a> )	10 de dezembro de 2025
Pazo para requerimento Impugnação do Edital <a href="mailto:negobispo.juareisado@gmail.com">negobispo.juareisado@gmail.com</a>	11 de dezembro de 2025
Resultado de Requeimento Impugnação do Edital ( <a href="https://portal.ifce.edu.br">https://portal.ifce.edu.br</a> )	12 de dezembro de 2025
Inscrições ( <a href="https://forms.gle/STkXJN3N5Pggp7Qu7">https://forms.gle/STkXJN3N5Pggp7Qu7</a> )	12 a 18 de dezembro de 2025
Resultado preliminar dos selecionados ( <a href="https://portal.ifce.edu.br">https://portal.ifce.edu.br</a> )	19 de dezembro de 2025
Prazo para recursos contra resultado preliminar dos selecionados <a href="mailto:negobispo.juareisado@gmail.com">negobispo.juareisado@gmail.com</a>	20 de dezembro de 2025
Resultado dos recursos contra resultado preliminar dos selecionados ( <a href="https://portal.ifce.edu.br">https://portal.ifce.edu.br</a> )	21 de dezembro de 2025
Resultado final dos selecionados ( <a href="https://portal.ifce.edu.br">https://portal.ifce.edu.br</a> )	21 de dezembro de 2025
Matrícula dos selecionados	22 e 23 de dezembro de 2025
Início do curso	19 de janeiro de 2026

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão ou interessado poderá requerer formal e devidamente fundamentada a impugnação dos termos deste Edital com a finalidade de corrigir eventuais erros materiais, inconsistências ou omissões.

11.2 A impugnação deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail: [negobispo.juareisado@gmail.com](mailto:negobispo.juareisado@gmail.com) no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de sua publicação no site do IFCE.

11.3 A mensagem deverá conter:

a) identificação do item, subitem ou anexo cuja alteração se solicita;

b) fundamentação clara e objetiva;

c) identificação do requerente.

11.4 As respostas às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço oficial de publicação do Edital.

11.5 Não serão aceitas impugnações enviadas fora do prazo ou encaminhadas para e-mail diverso do indicado neste item.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados ao e-mail: [negobispo.juareisado@gmail.com](mailto:negobispo.juareisado@gmail.com), dentro do prazo previsto no cronograma.

12.2 Serão aceitos apenas recursos fundamentados, objetivos e encaminhados no prazo.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição implica aceitação total e irrestrita dos termos deste Edital.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Executora do Curso da Escola Nacional Nego Bispo do campus Juazeiro do Norte - IFCE.

Juazeiro do Norte, 10 de dezembro de 2025.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA  
Diretor-geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 10/12/2025, às 18:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8234526** e o código CRC **60EA05A6**.

## EDITAL Nº 34/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

### ANEXO I

#### MODELO DE CARTA DE INTERESSE

Eu, **\*NOME COMPLETO DO CANDIDATO\*** \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do curso de extensão "**Saberes inter terreiros: o sagrado e o brincante no tecido das origens do reisado de Juazeiro do Norte (CE)**".

Minha opção pelo curso de extensão no IFCE campus Juazeiro do Norte se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO, CONSIDERANDO O EIXO E O SUB- EIXO DO CURSO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DELE PARA SUA VIDA PROFISSIONAL E COMUNITÁRIA).

Observação: No máximo 1 página.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**EDITAL Nº 34/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE TRADICIONAL (REISADO OU TERREIRO)**

Eu, **\*NOME COMPLETO DO CANDIDATO\*** \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que pertencço à Comunidade Tradicional denominada de **\*NOME DO REIZADO OU DO TERREIRO\*** \_\_\_\_\_, localizada **\*endereço da localização da comunidade\*** \_\_\_\_\_, Município de Juazeiro do Norte e participo ativamente das atividades da referida comunidade/grupo, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Juazeiro do Norte-CE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**EDITAL Nº 34/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE TRADICIONAL  
(REISADO OU TERREIRO)**

Declaro(amos) para os devidos fins que **\*\*NOME COMPLETO DO CANDIDATO\*\*** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, pertence à Comunidade Tradicional denominada de **\*NOME DO REIZADO OU DO TERREIRO\*** \_\_\_\_\_, localizada **\*endereço da localização\*** \_\_\_\_\_, Município de Juazeiro do Norte participa ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar. Neste ato, declaro(amos) que sou(somos) representantes legal e culturalmente reconhecidos desta comunidade tradicional.

Juazeiro do Norte-CE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
\*Nome completo do mestre, liderança ou membro mais velho do Reisado ou do Terreiro,  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº de CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\*Nome completo do mestre, liderança ou membro mais velho do Reisado ou do Terreiro,  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº de CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\*Nome completo do mestre, liderança ou membro mais velho do Reisado ou do Terreiro,  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº de CPF: \_\_\_\_\_

**OBS.:**

01. Deverá assinar a declaração o representante de Reisado ou do Terreiro e mais 02 (duas) lideranças ou membros mais velhos da comunidade, que devem ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.

02. Em caso de impossibilidade disso, poderá assinar a declaração 03(três) lideranças ou 03(três) membros mais velhos da comunidade que abriga a manifestação, devendo ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.

**EDITAL Nº 34/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

(informar a rua, número, bairro, cidade, estado e CEP), assumo os compromissos e obrigações para a função de **cursista bolsista**, na qual receberei à título de bolsa, **3 parcelas de R\$ 200,00** (duzentos reais) perfazendo o valor de **600,00 reais**, de acordo com a minha atuação como **aluno** no Curso de extensão "**Saberes inter terreiros: o sagrado e o brincante no tecido das origens do reisado de Juazeiro do Norte (CE)**".

Declaro:

- 1 - Atender aos pré-requisitos para a função descrita no Edital;
- 2 - Dispor de carga horária para a realização do curso fora da carga horária de trabalho institucional/profissional, não gerando prejuízos às atividades relacionadas;

Comprometo-me a:

- 1 - Cumprir as atividades previstas no Edital;
- 2 - Cumprir a carga horária e atividades do curso;
- 3 - Respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
- 4 - Participar das vivências, rodas de conversa e práticas;
- 5 - Seguir as orientações da equipe executora.

Juazeiro do Norte-CE, de de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)